



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Cafarnaum**

terça-feira, 10 de outubro de 2017

Ano VII - Edição nº 00766 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Cafarnaum publica**



Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

[www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
8D09CF2E7AC69D879AA3B62FAC28CF72

## Prefeitura Municipal de Cafarnaum

# SUMÁRIO

- PORTARIA MUNICIPAL Nº 078/2017, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017 - Institui o Fórum Municipal de Educação – FME – do Município de Cafarnaum e normatiza seu funcionamento.
- ERRATA RESULTADO DE LICITAÇÃO P.P. Nº 31/17
- DECRETO MUNICIPAL Nº 198/2017 - Dispõe sobre Concessão de aposentadoria e dá outras Providências.

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
CNPJ 13.714.142/0001-62

PORTARIA MUNICIPAL Nº 078/2017  
DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

*Institui o Fórum Municipal de Educação – FME – do Município de Cafarnaum e normatiza seu funcionamento.*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM, no uso de suas atribuições, e**

Considerando a PORTARIA Nº. 1.407, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010, que instituiu o Fórum Nacional de Educação, do MINISTÉRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO;

Considerando a necessidade de institucionalizar mecanismos de planejamento educacional participativo que garantam o diálogo como método e a democracia como fundamento;

Considerando as deliberações da Conferência Nacional de Educação de 2010 (I Conae);

**Resolve:**

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o Fórum Municipal de Educação de Cafarnaum – FME, de caráter permanente, com a finalidade de coordenar as conferências municipais de educação, acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações, e promover as articulações necessárias entre os correspondentes fóruns de educação dos Municípios do Território de Identidade de Irecê, Estado da Bahia – FEE-BA e Nacional – FNE.

**Art. 2º** Compete ao Fórum Municipal de Educação de Cafarnaum:

- I - Convocar, planejar e coordenar a realização de conferências municipais de educação, bem divulgar as suas deliberações;
- II - Elaborar seu Regimento Interno, bem como o das conferências municipais de educação;
- III - acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das conferências municipais, estaduais e nacionais de educação;
- V - Zelar para que as conferências municipais de educação do Município de Cafarnaum estejam articuladas às Conferências Nacionais de Educação;
- VI - Planejar e organizar espaços de debates sobre a política de educação;

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: \*(74) 3646-1200 E-Mail: [Prefeituramc@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramc@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**CNPJ 13.714.142/0001-62**

VII - acompanhar, junto à Câmara de Vereadores de Cafarnaum, a tramitação de projetos legislativos relativos à política de educação;

VIII - acompanhar e avaliar a implementação dos Planos Nacional, Estadual e Municipal de Educação.

**Art. 3º** O Fórum Municipal de Educação será integrado por membros representantes dos seguintes órgãos e entidades:

- I. Secretaria Municipal de Educação;
- II. Conselho Municipal de Educação - CME;
- III. Representação de Igrejas;
- IV. SISMUC – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Cafarnaum;
- V. Conselho do FUNDEB - Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação Básica e valorização dos profissionais de educação;
- VI. Representação de Professores;
- VII. Representação de Escolas particulares ;
- VIII. Poder Legislativo;

**§ 1º** Os representantes e seus respectivos suplentes serão nomeados por ato da Secretaria Municipal de Educação, após indicação dos respectivos órgãos e entidades, com o prazo máximo de 01 de outubro de 2017.

**Art. 4º** A estrutura e os procedimentos operacionais serão definidos no seu Regimento Interno, aprovados em reunião convocada para esse fim, observadas as disposições da presente Portaria.

**Parágrafo único.** Até a aprovação de seu Regimento Interno, o Fórum Municipal de Educação de Cafarnaum será coordenado pelo Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, *ad referendum*.

**Art. 5º** O FME-Cafarnaum terá funcionamento permanente e se reunirá ordinariamente a cada três meses, ou extraordinariamente, por convocação do seu coordenador, ou por requerimento da maioria dos seus membros.

**Art. 6º** O FME-Cafarnaum e as conferências municipais de educação estarão administrativamente vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, e receberão o suporte técnico e administrativo do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, para garantir seu funcionamento.

**Art. 7º** A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

---

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: \*(74) 3646-1200 E-Mail: [Prefeituramc@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramc@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**CNPJ 13.714.142/0001-62**

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir 02 de outubro de 2017.

Cafarnaum, Estado da Bahia, 10 de outubro de 2017.

Siméia Rodrigues Souza Bastos  
Secretária Municipal da Educação  
Portaria: 007/2017

Registre-se. Publique – se.

---



Certifico para os devidos fins que a presente Portaria foi publicada na Sede da Secretaria no dia 01 de outubro de 2017.

---

Rua: Djalma Rios, s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: \*(74) 3646-1200 E-Mail: [Prefeituramc@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramc@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM BAHIA

CNPJ n.º 13.714.142/0001-62

## **ERRATA RESULTADO DE LICITAÇÃO P.P. Nº 31/17**

Na publicação do Resultado de Licitação P.P nº 31/2017, publicado no Diário Oficial do Município edição nº 00763 de 04/10/17; **Onde se Lê:** “H.R. DE S. DOURADO-ME com o valor global de R\$: 75.819,00”; **leia-se:** “H.R. DE S. DOURADO-ME com o valor global de R\$: 76.069,00” e **Onde se lê:** “Vlr. Global da licitação 84.819,00”; **Leia Se:** “Vlr. Global da licitação R\$ 85.069,00”; Maiores informações com o Setor de Licitações e Contratos. End. R. Djalma Rios nº 01, Centro, Cafarnaum/BA 09/10/2017 – Jackson Aloas S. Marques – Pregoeiro.

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

[www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**CNPJ 13.714.142/0001-62**

DECRETO MUNICIPAL Nº 198/2017  
DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

*“Dispõe sobre  
Concessão de  
Aposentadoria e dá  
outras Providências.”*

**Sueli Fernandes de Souza Novais, PREFEITA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, Inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Concessão de Aposentadoria: **Maria de Lourdes de Souza Cedro**.  
Benefício nº. **176.984687-2**  
NIT: **1635139008-8**  
Espécie nº. **41**

**Art. 1º.** Fica Desligada do quadro de funcionários **ativo** da Prefeitura Municipal de Cafarnaum, a funcionária a Sr.<sup>a</sup> **MARIA DE LOURDES DE SOUZA CEDRO** portadora do **CPF: 522370285-91** em virtude de Aposentadoria ter sido concedida com vigência a partir de **01 de setembro de 2017**, conforme carta do INSS e **Benefício nº. 176984687-2**.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 10 de outubro de 2017.

**Sueli Fernandes de Souza Novais**  
Prefeita Municipal

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: **\*\*(74) 3646-1200** E-Mail: [Prefeituramc@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramc@yahoo.com.br)